



14/6/2011

Publicar no Jornal
Bordabalan no
espaço 84 x 15,6cm

20110316

Paul

EDITAL N.º 67/2011

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO que, em cumprimento do disposto no artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 25/02/2011, aprovou a proposta de isenção do pagamento de taxas que abaixo se indicam, até à aprovação da alteração da Tabela de Taxas em vigor no Município, conforme proposta aprovada pelo Executivo em sua reunião de 15/02/2011.

Renovação da Licença de publicidade, instalada ou afixada no imóvel onde é exercida a actividade económica;

Renovação da Licença de ocupação do domínio público, inerente a essa publicidade;

Renovação da Licença de publicidade em viaturas afectas à actividade exercida pelo requerente; e

Licenciamento de ocupação do domínio público com esplanadas, desde que seja utilizado o mobiliário urbano exigido pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

MAIS TORNA PÚBLICO que as isenções propostas não dispensam o prévio e respectivo licenciamento, nem a apreciação casuística dos pedidos.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, **ACACIO MANUEL CARVALHAL OLIVEIRA**, Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Torres Vedras, 16 de Março de 2011

O Presidente da Câmara,

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel